AUTÓGRAFO N° 012/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 206-GP/2025

DATA: 17 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 242.743,77** (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos SEMOSP, para a contrapartida do termo de convênio/empenho nº **2024NE001845,** cujo objeto é a **1ª Etapa - Aquisição e instalação de bloco intertravado de concreto - 12.117,36**. conforme solicitado no Memorando 7/DCP/2025, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 124688 e CRC: 2BE379DD

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
15.451.0038.1494	**2024NE001845-AQUIS. E INST. DE BLOCO**		
01.500.0000	4.4.90.30	Material de consumo	242.743,77
TOTAL			**242.743,77**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	242.743,77
TOTAL				**242.743,77**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM

ID: 124688 e CRC: 2BE379DD

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**012/CMNM/2025**	**04/02/2025**

ID: **124688**
CRC: **2BE379DD**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **04/02/2025 12:33:50** Finalização: **04/02/2025 12:37:58**

Processo Documento

MD5: **2F1DC8D0CC99961863BB0B3B45D63321**

SHA256: **B7BB7F343002B1FB29E9889B61A276560ADDB2BD789C5166379745FAD56A2483**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 012/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 12:36:09
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 12:36:17

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2025 12:36:30

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/02/2025 08:54:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/02/2025 08:42:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 124688 e o CRC 2BE379DD.